



Homologa a Resolução Nº 07/2023 da CIR Cariri, que trata do credenciamento, junto ao Ministério da Saúde, de 10 (dez) Leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Geral de Ignez Andreazza - Fundação Antônia Maria da Conceição, localizado no município de Aurora, junto ao Ministério da Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 49/2023 - CIB/CE


A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências - Título X – Art. 144-148 e Anexos – Paciente Crítico ou Grave do Art 144, que define os critérios de habilitação das Unidades de Terapia Intensiva.
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. O Ofício nº 178/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Aurora, constante no processo 05019887/2023, que solicita Credenciamento de 10 (dez) Leitos de UTI Adulto no Hospital Geral de Ignez Andreazza;
5. A Resolução Nº 016/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Aurora, que aprova o credenciamento da UTI Adulto do Hospital Geral de Ignez Andreazza;
6. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL), da Assessoria Especial da SEADE/SESA e da Coordenadoria da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (CORUE/SESA), **resolve:**

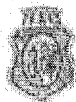
Art.1º. Homologar a Resolução Nº 07/2023 da CIR Cariri, que trata do credenciamento, junto ao Ministério da Saúde, de 10 (dez) Leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Geral de Ignez Andreazza - Fundação Antônia Maria da Conceição, Entidades Sem Fins Lucrativos, registrado sob o CNES Nº 2514729, localizado no município de Aurora.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de junho de 2023.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Aprova a inclusão de leitos de UTI no Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência para o período de 2021 a 2024 da Região de Saúde da Cariri, e credenciamento de dez (10) leitos de UTI tipo II para o Hospital Ignez Andreza, do município de Aurora – CE.

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR – Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria nº 3.432/2013-GM/1988, que regulamenta o processo de credenciamento de Leitos de UTI II no Sistema Único de Saúde;
2. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Art. 2º da que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Art. 1º do Anexo III da, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde; Anexo III, Livro II, Título I - Do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Sala de Estabilização da Rede de Atenção às Urgências;
3. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 no Capítulo II - do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências; Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
4. Resolução CIR/Cariri nº 09/2021, que aprova a inserção de novos pontos da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde do Cariri;
5. O Ofício GAB/SMS nº 178, datado no dia 22 de março de 2023, com o projeto técnico de solicitação de credenciamento de dez (10) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulta para o Hospital Ignez Andreza, do município de Aurora – CE.
6. Conforme parecer favorável da equipe técnica da Superintendência da Região Sul Cariri, resolve:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Regionais

51

Art. 1º. Aprova a Inclusão no Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência para o período de 2021 a 2024 da Região de Saúde do Cariri de dez (10) leitos de UTI II para o Hospital Ignez Andreza, do município de Aurora – CE.

Art. 2º. Aprova a solicitação de credenciamento de dez (10) leitos de UTI tipo II a para o Hospital Ignez Andreza, do município de Aurora – CE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 18 de abril de 2023.

Superintendente da Região de
Saúde do Cariri
Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Secretária de Saúde de Plquet Carneiro